

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE DESCANSO RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, CONFORME PARECER PRÉVIO Nº 34/2022 DO TCE - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO HENRIQUE BURIN, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Descanso, Estado de Santa Catarina,

FAZ SABER a todos os habitantes deste município, que a edilidade da Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas dos administradores do Executivo Municipal referente ao exercício de 2021, de acordo com o Parecer Prévio nº 34/2022, relativo ao Processo nº @PCP-22/00106500, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º A rejeição deste texto legal, observado o que determina o Art. 171 e seguintes do Regimento Interno da Câmara, equivale à rejeição das contas dos administradores municipais, acima mencionados, relativas ao exercício de 2021.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Nobre Prefeito Ângelo Bedin,
Descanso – SC, em 12 de setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE BURIN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

MARISE TERESINHA PREVIDE GIOMBELLI
1º Secretária da Mesa Diretora

O presente Decreto Legislativo foi registrado e publicado em data supra.

Jhoni Zortéa – Secretário Executivo